Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.o 12/90

PROJETO DE LEI Nº ~~09/90~~-PM

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 71/90
CM PALMITAL 12/03/90
Sidney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

Suplementa verbas do orçamento vi-- gente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importancias que seguem, as verbas constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital:

01 - Manutenção da Camara Municipal

3111 - Pessoal civil.....Ncz$ 200.000.00
3113 - Obrigações patronais.....Ncz$ 50.000,00
3120 - material de consumo.....Ncz$ 20.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....Ncz$ 30.000,00
3251 - Inativos.....Ncz$ 30.000,00

02 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3120 - material de consumo.....Ncz$ 200.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais..Ncz$ 50.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Ncz$ 300.000,00
3251 - Inativos.....Ncz$ 50.000,00

03 - Manutenção da Escola Pré-primária

3111 - Pessoal civil.....Ncz$ 200.000,00
3120 - material de consumo.....Ncz$ 200.000,00

04 - Manutenção do Ensino Fundamental

3120 - material de consumo.....Ncz$ 300.000,00

05 - Manutenção do setor esportivo

3120 - material de consumo.....Ncz$ 100.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Ncz$ 50.000,00

06 - Manutenção do transporte escolar

3120 - material de consumoNcz$ 600.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....Ncz$ 300.000,00

07 - Manutenção do centro cultural

3120 - material de consumo.....Ncz$ 50.000,00

cont. projeto de lei n. 09/90 - fls. 2

08 - Manutenção do Serviço de Saude

3120 - material de consumo.....Ncz$ 200.000,00

3132 - Outros serviços e encargos.....Ncz$ 100.000,00

09 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3111 - pessoal civil.....Ncz$ 50.000,00

3120 - material de consumo.....Ncz$ 100.000,00

10 - Manutenção da Limpeza publica

3120 - material de consumo.....Ncz$ 200.000,00

3132 - outros serviços e encargos.....Ncz$ 300.000,00

11 - Manutenção do Serviço funerário

3111 - pessoal civil.....Ncz$ 50.000,00

3251 - inativos.....Ncz$ 20.000,00

12 - Manutenção da Iluminação publica

3132 - outros serviços e encargos.....Ncz$ 200.000,00

13 - Manutenção de praças, parques e jardins

3120 - material de consumo.....Ncz$ 50.000,00

3132 - outros serviços e encargos.....Ncz$ 80.000,00

08 - Construção do matadouro municipal e dependencias

4110 - obras e instalações.....Ncz$ 500.000,00

14 - manutenção do matadouro municipal

3111 - pessoal civil....Ncz$ 30.000,00

15 - Manutençao do serviço de saneamento

3120 - material de consumo.....Ncz$ 50.000,00

17 - Manutenção de estradas municipais

3120 - material de consumo.....Ncz$ 500.000,00

3132 - outros serviços e encargos.....Ncz$ 300.000,00

total.....Ncz$ 5.460.000,00

Artigo 2º - As suplementações constantes do artigo 1º da presente lei, terão como recurso o excesso de - arrecadação que se verificará no exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.projeto de lei n. 09/90, fls. 3

Prefeitura Municipal de Palmital, em 12 de março de 1990.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:
Excelentíssimo senhor Presidente
Excelentíssimos senhorss vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar-- a esse Egrégio Legislativo o projeto de lei n. 09/90, que- dispõe sobre suplementações de verbas do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital.

As suplementações constantes do presente projeto de lei, são necessárias, para que possamos dar continuidade ao progresso do municipio, e ao bem estar de - nosso povo.

O orçamento do municipio está bastante - defasado, face ao alto custo de vida, com aumentos cons--- tantes dos materiais e mercadorias diversas, fazendo com - que muitas das verbas não tem condições de suportar os - gastos, devendo ser suplementadas, sob pena dos serviços - essenciais sofrerem solução de continuidade.

Diante do exposto solicitamos a Vossas - Excelências que aprovem o presente projeto de lei, em ca-- rater de urgência, para que possamos dar continuidade ao - nosso trabalho em beneficio de Palmital.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal